



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO



ESTADO DO PARANÁ CEP 84.620

.

LEI № 359/91

DATA: 14 de maio de 1991

SÚMUIA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a ceder o Britador nº 00, de proprieda de desta Municipalidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e Eu MIEC ZISLAW OTTO - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO Lº.- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder o Brita dor nº 00 de propriedade desta Municipalidade, mediante aluguel, para produção de pedra brita para a Municipalidade.

ARTIGO 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/r., em 14

de maio de 1991.

MIECZISLAW OTTO

Prefeito Mu nicipal

Secretario Administrativo